ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Política Estadual de Assistência Social – Lei nº 19.444, de 11/1/2011**

Ementa: Altera a Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 113/2007, de autoria do Deputado André Quintão.

Essa norma altera a lei que institui a Política Estadual de Assistência Social, de modo a adequar o sistema de assistência social em vigor no Estado ao Sistema Único de Assistência Social – Suas. As alterações promovidas pela norma incidiram sobre os objetivos, as diretrizes, a organização da gestão e a responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social no Estado, bem como sobre as atribuições do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas –, para que estejam de acordo com o disposto em normas federais.

Não obstante os avanços na regulação da política de assistência social em nível nacional, a área ainda é marcada por uma cultura clientelista e assistencialista. A diversidade de concepções e a fragilidade das condições em que operam os gestores municipais continuam apresentando dificuldades de gestão para o Suas. Diante desse quadro, fica clara a necessidade dessa lei, que estabelece os princípios, as diretrizes e a nova organização da assistência social no Estado.

Espera-se que as mudanças introduzidas pela norma, especialmente as referentes às responsabilidades do Estado e dos Municípios, contribuam para que o Estado efetivamente assuma seu papel no campo da assistência social, apoiando de forma mais consistente os Municípios.

GCT/GSA/ARC